



**DESPACHO DE REVOGAÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO PÚBLICA SESAP Nº
027/2023**

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral Municipal (PROGEM), constante nas páginas 541 a 562 do Processo Administrativo Digital nº 22.156/2024, que acolho integralmente;

Considerando que o certame se encontra em fase final, conforme Comunicado de Prorrogação de 29/01/2025;

Considerando que o Relatório da Comissão Especial de Seleção, com os valores e pontuação das participantes, foi entregue a este ordenador em 03/04/2025;

Considerando a limitação orçamentária imposta pela Lei Orçamentária Anual (LOA), que diverge dos valores das propostas mais bem classificadas;

Considerando a possibilidade de a Administração Municipal obter propostas mais vantajosas, em observância ao princípio da economicidade, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e celeridade;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de procedimentos licitatórios, com fundamento no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e no art. 2º, § 2º, V, do Decreto Municipal nº 7.929/2023, tendo em vista que o julgamento do certame restou prejudicado;

Considerando que o Edital de Chamamento Público para Seleção 027/2023 foi publicado anteriormente ao Decreto Municipal nº 7.929/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e introduz instrumentos de maior eficácia e transparência;



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Considerando que a revisão dos custos e do plano de trabalho é indispensável para garantir a segurança orçamentária e jurídica do futuro Contrato de Gestão;

Considerando que as revisões necessárias impactam a elaboração das propostas e, portanto, a republicação do instrumento convocatório é necessária para evitar prejuízos a eventuais interessados;

Considerando que a autoridade competente da Administração Pública pode revogar seus atos por conveniência, interesse público e oportunidade, dentro do juízo discricionário, fica REVOGADO o Edital de Chamamento Público – Seleção Pública SESAP nº 027/2023, constante do Processo Administrativo nº 22.913/2023-A0.

Praia Grande/SP, 11 de abril de 2025.

Me. José Isaías Costa Lima
Secretário de Saúde Pública